

Conjuntura/Estatística. Participou, em parceria com o Departamento de Prospetiva e Planeamento, no desenvolvimento de novos estudos para a construção de indicadores sintéticos para as regiões portuguesas. Trabalhou na área das cidades estatísticas, nomeadamente no Sistema de Indicadores Urbanos e nos processos metodológicos de definição das cidades estatísticas portuguesas. Participou no projeto Contas Regionais das Administrações Públicas. Foi secretária da Secção Regional do Centro do CSE.

2002-...Regime de substituição de coordenadora do Núcleo de Estudos Regionais, no INE.

1999-2000 Lecionou, no Instituto Superior Bissaya Barreto, a disciplina de Macroeconomia aos cursos de Gestão e Administração Pública e Ciências Empresariais.

1997-1998 Gabinete de Estudos e Projetos, na Associação Comercial e Industrial de Coimbra, onde exerceu funções de consultoria nomeadamente de execução e análise de projetos de investimento no âmbito de programas comunitários.

3 de março de 2017. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

310395268

Despacho n.º 3527/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013 de 29 de agosto:

1 — Determino a cessação da comissão de serviço do mestre Rui Miguel Abrantes Martins, no cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação para o qual fora designado em regime de substituição, a seu pedido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de março de 2017.

3 de março de 2017. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

310395162

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4445/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 29 de setembro de 2016, foi renovada a comissão de serviço ao Engenheiro Ricardo António Santos Almeida, do mapa de pessoal dirigente desta Secretaria-Geral, como Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 22 de outubro de 2016.

29 de março de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310394944

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3528/2017

Considerando que:

a) O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (que a republicou, em anexo, com as modificações entretanto operadas), n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê a possibilidade de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

b) O desempenho da Mestre Ana Isabel de Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho de Matos Almeida como dirigente e os resultados por si obtidos constituem razão para se considerar que reúne o perfil adequado para continuar a exercer as funções de Diretora do Departamento de Administração Geral do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ);

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13613/2013, de 8 de outubro, renovo a comissão de serviço da Diretora do Departamento de Administração Geral, Mestre Ana Isabel de Bettencourt Furtado Roçadas Ramalho de Matos Almeida, com efeitos

a 04 de abril de 2017, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

310392976

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 3529/2017

O Despacho n.º 14630/2012, de 26 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, alterado pelos Despachos n.ºs 4881/2014, de 4 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2014, 4388/2015, de 9 de abril de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, e 8507/2015, de 25 de junho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 150 de 4 de agosto, aprovou a tabela de preços dos serviços e das determinações analíticas realizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O Despacho n.º 23 854/2004, de 3 de novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de novembro de 2004, aprovou a tabela de preços por serviços, na área da amostragem, análises e ensaios de sementes, das análises físicas e tecnológicas em cereais e batata e das análises químicas em grãos de cereais, farinha e sêmola, prestados pela Direção-Geral de Proteção das Culturas, organismo que foi extinto, tendo as suas atribuições sido integradas na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).

Por força das alterações orgânicas, as competências que se encontravam anteriormente atribuídas à DGADR, no domínio da fitossanidade, transitaram para a DGAV, pelo que os serviços referidos no Despacho n.º 23 854/2004, de 3 de novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de novembro de 2004, passaram a ser prestados pela DGAV.

Posteriormente, a DGAV deixou de proceder à realização de exames laboratoriais, uma vez que as estruturas laboratoriais de que dispunha foram todas cedidas ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Atento o exposto, torna-se necessário aprovar a tabela de preços dos diversos serviços prestados pela DGAV, no exercício das suas competências, aproveitando-se ainda o presente despacho para atualizar alguns valores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços dos serviços realizados pela DGAV que constam dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Aos preços a que se refere o número anterior acresce a taxa de IVA em vigor, sempre que aplicável.

3 — Aos montantes previstos no presente despacho acrescem, sempre que se justifique, os valores que constam nos n.ºs 1 e 2 da tabela I do anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

4 — Os serviços previstos no anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante, quando sejam realizados por entidades públicas, são cobrados por estas, de acordo com as respetivas tabelas.

5 — A realização de um serviço cujo preço não se encontre fixado no presente despacho, só será efetuado mediante prévia aceitação, pelo solicitante, do preço proposto pela DGAV.

6 — Os valores fixados nos termos do n.º 1 são atualizados anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro, de acordo com o índice de inflação previsto para os contratos de prestação de serviços.

7 — São revogados:

a) O Despacho n.º 14630/2012, de 26 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, alterado pelos Despachos n.ºs 4881/2014, de 4 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2014, 4388/2015, de 9 de abril de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, e 8507/2015, de 25 de junho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 150 de 4 de agosto;

b) O Despacho n.º 23 854/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de novembro de 2004.

8 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de maio de 2017.